

Reconhecendo o empenhado espírito de missão, a enorme capacidade de trabalho e a extrema dedicação à sua actividade profissional, bem como as suas elevadas qualidades humanas e de relacionamento, que lhe têm granjeado o respeito e a consideração de toda a comunidade;

Considerando, ainda, que os serviços prestados à Administração Pública de Macau e à consolidação das políticas prosseguidas no seu âmbito são muito relevantes, constituindo exemplo a seguir e tornando-o credor de público reconhecimento;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao dr. Jorge Batista Bruxo a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 28 de Maio de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 133/98/M

de 1 de Junho

O operário semiquilificado do 7.º escalão, Ao Sio Hong, iniciou funções ao serviço do Leal Senado, em 1 de Junho de 1971, como ajudante de pintor.

Considerando que, ao longo destes mais de 26 anos servindo a edilidade e a população de Macau, sempre desempenhou de forma exemplar e mui digna as funções que lhe foram sendo cometidas;

Reconhecendo que a competência, zelo e dedicação demonstrados, merecem ser realçados e servir de exemplo a seguir;

Tendo em atenção as suas qualidades humanas e o óptimo relacionamento que sempre manteve com todos os colegas e superiores hierárquicos;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Ao Sio Hong a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 28 de Maio de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 134/98/M

de 1 de Junho

Personalidade muito conhecida no Território, o Juiz Conselheiro Dr. Rodrigo António Leal de Carvalho tem exercido a maior parte da sua actividade profissional em Macau, primeiro como delegado do Procurador da República e Juiz de Direito, e

又鑒於他的使命感、專業才幹和熱忱，以及他的品德和人際關係，獲得社會的尊重和認同。

鑒於他在澳門公共行政當局的服務和在職務範圍內推行政策表現出色，堪為楷模，並得到社會肯定。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第四條規定，授予薛尼路先生勞績勳章。

一九九八年五月二十八日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 133/98/M 號

六月一日

第七職階半熟練工人歐少雄由一九七一年六月一日起任職澳門市政廳髹漆助理。

他為市政廳及澳門居民服務超過二十六年，其間一直以模範且恰如其分的方式擔任職務；

由於其表現的工作能力、熱忱和專注值得表揚和作為仿效的楷模；

考慮到他的品格以及他與同僚和上司一直保持極佳的關係；

基於此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條規定，命令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第四條規定，頒授勞績勳章予歐少雄。

一九九八年五月二十八日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 134/98/M 號

六月一日

賈樂安大法官為澳門人所熟知，他長期在澳門任職，初期擔任共和國檢察官及法區法院法官，一九七六年起出任共和國檢察

depois, desde 1976, como Procurador da República e Procurador-Geral-Adjunto, desempenhando, desde há cerca de 2 anos, o cargo de Presidente do Tribunal de Contas de Macau.

Considerando que, ao longo de cerca de 30 anos de serviço em Macau, o Dr. Rodrigo Leal de Carvalho sempre se distinguiu por elevadas e invulgares qualidades profissionais e pessoais, reveladas não apenas no exercício daqueles cargos mas também nas inúmeras outras funções de natureza judicial, administrativa, consultiva e docente que lhe foram sendo cometidas, e de onde se destaca a presidência, desde 1976, da Comissão Eleitoral Territorial;

Tendo em conta que a sua intensa e diversificada actividade sempre foi caracterizada por uma extrema competência e eficiência e por uma notável dedicação, demonstrando admirável ética profissional e profunda rectidão de carácter, o que, a par de uma excelente capacidade de relacionamento humano, lhe granjeou a consideração, estima e admiração de todos quantos com ele contactam;

Reconhecendo a excepcional relevância e mérito dos seus serviços, dos quais tem resultado um benefício inequívoco para a comunidade em geral, e que a sua acção muito honra e prestigia as instituições do Território;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao Dr. Rodrigo António Leal de Carvalho a Medalha de Valor.

Governo de Macau, aos 28 de Maio de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 135/98/M

de 1 de Junho

O tenente-coronel de engenharia NIM 12045973 Samuel Marques Mota presta serviço no território de Macau desde Setembro de 1991, onde, desde Dezembro do mesmo ano, exerce o cargo de comandante do Corpo de Bombeiros.

Considerando a competência, zelo, dedicação e lealdade com que sempre desempenhou as funções que lhe foram cometidas;

Reconhecendo a particular distinção e a excepcional relevância da sua acção à frente do Corpo de Bombeiros do território de Macau;

Reconhecendo que da sua continuada e dinâmica acção tem resultado um grande prestígio para o Corpo de Bombeiros, instituição da maior importância do território de Macau;

Considerando o alto mérito dos seus serviços, dos quais tem resultado um benefício inequívoco para toda a comunidade;

Considerando, ainda, que as suas elevadas qualidades humanas, a par da reconhecida capacidade de trabalho, lhe permitiram granjear a consideração e a estima de todos quantos com ele colaboram;

長及助理總檢察長，並擔任澳門審計法院院長約兩年之久。

鑒於賈樂安大法官在澳門服務約三十年的歲月中，在專業素質和個人品德方面往往有卓越表現，這不僅在執行上述職務時展現出來，還可從其他獲授予的司法、行政、諮詢和教學性質的職務中顯示出來，其中最為突出的，就是自一九七六年起擔任地區選舉委員會主席的職務。

考慮到密集和不同的活動在在印證了其優秀的能力和效率，以及顯著的奉獻精神，展示出令人欽佩的職業道德和正直品格。這些特質除建立卓越的人際關係外，還贏得所有與其接觸的人士的尊重、愛戴和敬佩。

為肯定其服務的特殊重要性和功績，對整個社會有無可置疑的利益，以及其活動令本地區的機構增添榮耀和聲譽；

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第二條規定，授予賈樂安大法官英勇勳章。

一九九八年五月二十八日於澳門政府
命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 135/98/M 號

六月一日

麥德琛工兵中校 (NIM 12045973) 一九九一年九月起在本地區服務，同年十二月接任消防隊隊長。

他擔任職務時表現出能幹、熱忱、專注和忠誠。

鑒於他領導澳門地區消防隊所表現的傑出和顯著工作。

又鑒於他一貫和積極的工作，提升了消防隊這對澳門至為重要的機構的聲望。

鑒於他的出色服務令整個社會得益。

又鑒於他擁有高尚品德、受到肯定的工作能力，因此贏得同袍的尊敬和愛戴。